

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 2009.

**Declara de utilidade pública o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Cabeceira
Grande.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 3 de novembro de 2009.

Bernadete Alves
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande, fundado em 2001, é uma entidade representativa de importante segmento de nossa sociedade e tem, ao longo desses anos, promovido a defesa do legítimo interesse de seus associados, contribuindo decisivamente para o nosso desenvolvimento econômico e social.

Trata-se, portanto, de uma instituição importantíssima, essencial para um município cuja economia concentra-se no setor agropecuário, merecendo ostentar a condição de instituição de interesse público local.